

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 020.942/2014-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
<ul style="list-style-type: none">Luiz Antônio Trevisan Vedoin – CPF 594.563.531-68.	<ul style="list-style-type: none">30/5/2014 (Luiz Antônio Trevisan Vedoin).	<ul style="list-style-type: none">Acórdão 4699/2012 – TCU – 2ª Câmara (condenatório – subitem 9.2).Acórdão 9430/2012 – TCU – 2ª Câmara (Embargos de Declaração conhecidos/negado provimento).Acórdão 1538/2014 – TCU – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração/negado provimento).

Esclareço que o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011 não se aplica ao responsável, eis que apenas o Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin teve suas contas julgadas irregulares, conforme teor do voto do Ministro Relator constante do Acórdão condenatório.

Destaca-se que o TC 020.442/2009-3 encontrava-se na Selog, tendo sido enviado à Secex/ES para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva em 21 de agosto de 2014, razão pela qual a CBEX em epígrafe só pôde ser autuada na presente data.

Informo, ainda, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/ES, em 12 de setembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

Edilene Mariza Froede Catapane
Assessor em Substituição – AUFC – Matr. 6562-5